


ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRDS. SUBCOMADEC 016/2022-AUXÍLIO ESTADUAL ENCHENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS – SUBCOMADEC, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI PARA A OPERACIONALIZAÇÃO LOCAL DA DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO ESTADUAL ENCHENTE 2022.

O SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.599.903/0001-94, com sede na Avenida Uruará, nº. 183, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, doravante denominado **SUBCOMADEC**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, **CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, inscrito no CPF sob nº. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] - CBMAM, nomeado pelo Decreto Estadual de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº. 33.912 de 02/01/2019, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 01.742.414/0001-59, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 77, Bairro Chapada, CEP 69.050-020, Manaus/AM, doravante denominada **SEAS**, neste ato representada pela Senhora Secretária, **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com Registro Geral n.º [REDACTED] com endereço profissional citado acima, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP 69.530-000, UARINI - AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, com Registro Geral n.º [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** nas seguintes cláusulas.



Avenida Uruará, 183 - Cachoeirinha
Fone: (92) 3216-9382/ 3216-9375
Manaus-AM-CEP 69065-180
comadec@comadec.am.gov.br

**Subcomando de Ações de
Defesa Civil -
SUBCOMADEC**

Folha: 07

Folha: 213

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/9E64.6688.3F29.5E10>

homologação estadual via Sistema Integrado de Informações sobre Desastre, com vistas a obter auxílio, uma vez que esgotou sua a capacidade de resposta ao desastre.

O Poder Executivo Estadual ao homologar a situação de emergência por meio de decreto reconhece não apenas a existência da situação de anormalidade, mas também ratifica a necessidade de apoio ao município, sendo atribuição do SUBCOMADEC a operacionalização de resposta estadual ao desastre e o Estado do Amazonas, podendo disponibilizar a entrega de recurso financeiro diretamente às famílias comprovadamente afetadas pelo desastre de Inundação em parceria com o **Município de UARINI/AM**.

Neste tom, as ações de entrega do referido auxílio, baseados no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC, a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, combinado com o que preconiza o Decreto Estadual n.º 45.569, de 09 de maio de 2022, poderão contar com o apoio de diversas secretarias de estado e entes da administração indireta e, no presente caso, no município de UARINI, terá coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES.

4.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO SUBCOMADEC E DA SEAS.

- a) Realizar instrução e capacitação dos cadastradores indicados pela prefeitura do município de **UARINI** sobre a utilização do aplicativo de gerenciamento dos cartões por meio do Manual para Cadastro Familiar para Auxílio Estadual Enchente (Manual do Usuário);
- b) Acompanhar e dar o apoio, para o progresso dos agentes enviados a campo para esclarecimentos necessários quanto ao uso do aplicativo de gerenciamento dos cartões;

Avenida Urupema, 83 - Cachoeirinha
Fone: (021) 3216-9382/ 3216-9375
Manaus - AM - CEP 69065-180
e-mail: comadec@comadec.am.gov.br

**Subcomando de Ações de
Defesa Civil -
SUBCOMADEC**

- c) Operacionalizar o auxílio estadual em conjunto com os diversos órgãos e entidades do Estado e a Prefeitura do Município de **UARINI**, e demais órgãos que sejam necessários para o fim almejado;
- d) Indicar um agente estadual a fim de coordenar as ações locais e fiscalizar as obrigações fixadas neste Acordo;
- e) Apoiar as ações do município no enfrentamento ao desastre;
- f) Colher assinatura em Termo de Responsabilidade dos Cadastradores - TRC;
- g) Colher assinatura em Termo de Responsabilidade do Chefe de Família – TRCF;

4.2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI.

- a) Ter seu Decreto de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública devidamente homologado pelo Governo do Estado;
- b) Ter seu pedido de homologação (processo) inserido no S2ID², aprovado via Decreto Estadual;
- c) Seguir as diretrizes de afetamento estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, o Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID e demais legislações pertinentes ao tema, tais como, a Portaria MDR nº 260/2022 e os modelos de documentos do S2ID.
- d) Indicar os munícipes afetados pelo desastre, declarando que estão enquadrados nos requisitos do Decreto nº 45.569/2022, portanto, aptos a receber o auxílio;
- e) Apresentar lista de afetados em ordem alfabética contendo nome, RG, CPF e endereço;
- f) Planejar a logística e efetuar o cadastramento de beneficiários, em conjunto com o estado, de acordo com a capacitação sobre a utilização do aplicativo de gerenciamento

² Sistema Integrado de Informações sobre Desastre

Avenida Urucury 165 - Cachoeirinha
Fone: (92) 3216-9382/ 3216-9375
Manaus - AM - CEP 69065-180
comadec@comadec.am.gov.br

**Subcomando de Ações de
Defesa Civil -
SUBCOMADEC**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Os **PARTÍCIPIES** declaram que este Instrumento de cooperação consigna a manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado, elegendo o foro exclusivo da comarca de Manaus/AM para dirimir eventuais controvérsias.

E por estarem de pleno entendimento os **PARTÍCIPIES**, foi lavrado o presente acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinados uma para cada partícipe.

Manaus-AM, 20 de Junho 2022.

FRANCISCO FERREIRA
MAXIMO FILHO: [Redacted]

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA MAXIMO FILHO:58342990249
Dados: 2022.06.14 16:33:05 -04'00'

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário Executivo do SUBCOMADEC

KELY PATRICIA
PAIXAO SILVA: [Redacted]

Assinado digitalmente por KELY PATRICIA PAIXAO DE SILVA:839090718
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, email=KELY.PAIXAO@sefaz.am.gov.br, ou=Assessoria, ou=Certificado PF A3, ou=KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, ou=839090718
Fecha: Et sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-18 11:02:10
Foi assinado em: 10:00

KELY PATRICIA PAIXAO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS

ANTONIO WALDETRUDES LUCHIA DE BRITO
Prefeito Municipal de UARANI/AM



Antonio Waldetrudes Luchia de Brito
Prefeito em Exercício

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: Mcilene Maria de Souza
CPF: [Redacted]
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome Completo: [Redacted]
CPF: [Redacted]
Assinatura: [Handwritten Signature]

Avenida Uruará, 183 - Cachoeirinha
Fone: (92)3216-9382/ 3216-9375
Manaus-AM-CEP 69065-180
comdec@comadec.am.gov.br

**Subcomando de Ações de
Defesa Civil -
SUBCOMADEC**

Assinado digitalmente por: SISTEMA SAGED em 14/06/2022 às 17:21:57 conforme MP no-2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 78BF.4618.E98B.D194
Documento assinado por: ANTONIO MARCOS ALBARADO BAIÁ:59240806253 em 25/11/2022 às 10:29 utilizando assinatura por login/senha.